



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 26/12 a 26/01/08

João Gualberto Rezende Júnior

RESPONSÁVEL

LEI Nº. 1.144 / 2007

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE ESTIVA - MG PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”.

A Câmara Municipal de ESTIVA - MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2008, no montante de R\$9.785.796,23 (Nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.126, de 25 de maio de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações, para o exercício financeiro de 2008, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 10 % (dez por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 3º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estiva, 20 de dezembro de 2007.

João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal